



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 6 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3069

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 158/2019 PP** - Quarto Termo Aditivo de prazo ao contrato de Empresa especializada e/ou Microempreendedor Individual para prestação de serviços de Locação de Veículos com Motorista para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Morpará-BA, que entre si celebram o Município de Morpará, estado da Bahia e a empresa Elves de Souza Almeida & Cia Ltda – ME.
- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato N.º 040/2017 PP** - Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 040/2017 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa Alcântara e Oliveira Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2019 PP

Quarto Termo Aditivo de prazo ao contrato de Empresa especializada e/ou Microempreendedor Individual para prestação de serviços de Locação de Veículos com Motorista para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Morpará-BA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a **EMPRESA ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, neste ato representada pelos S.r. Elves de Souza Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 04110297-54 SSP/BA e CPF: 394.987.355-49, em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 024/2019, originado do Processo Administrativo nº. 156/2019, que a estes subscrevem, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO DE N.º 158/2019 PP**, referente ao Processo Administrativo n.º 156/2019, Pregão Presencial 024/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 158/2019 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UMB	V. UNIT	V. TOTAL
01	CAMINHÃO COMPACTADOR com capacidade mínima para 12M ³ , 8T, 160CV, em bom estado de conservação	06	Meses	R\$ 8.422,50	R\$ 50.535,00
02	2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO , 04 (quatro) Portas / capacidade para 05 (cinco) pessoas / gasolina/etanol / ar condicionado / travas e vidros elétricos / rodas de aço estampado 13"/ pneus 175/70 / suspensão elevada / motor 1.0 / cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros / 04 cilindros / apoio de cabeça dianteiro com regulagem de	06	Meses	R\$ 3.245,83	R\$ 38.949,96



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



	altura / bancos dianteiros reclináveis / barra de proteção nas portas / bancos revestidos em tecidos / carpete no assoalho / direção mecânica/ com rádio cd mp3/wma - emblemas/plotagens exclusivos correspondente ao modelo e marca do município de Morpará/ba				
03	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE - cabine simples com motor diesel de no mínimo 86 cv, tração trazeira, com carroçaria de madeira	06	Meses	R\$ 3.146,66	R\$ 18.879,96
04	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN, Diesel, com capacidade para 14 a 16 passageiros, potência de 120 cavalos, direção hidráulica, com ar condicionado, com todos os equipamentos exigidos pelo contran. Certificado de segurança veicular e de emissão de poluentes emitido por organismo de inspeção acreditado pelo inmetro e licenciado pelo denatran	06	Meses	R\$ 8.171,66	R\$ 49.029,96
05	VEÍCULOS UTILITÁRIO MISTO – Caminhonete pick-up cabine dupla, tração 4x2, 2.2 ou superior, com ar condicionado, direção hidráulica, pneus novos, protetor de carter, espelhos retrovisores em ambos os lados, som cd player, seguro total sem custo de franquia para a locatário	06	Meses	R\$ 5.896,66	R\$ 35.379,96
06	CAMINHÃO COM TRACÇÃO 4X2, cabine simples, motor diesel com potência mínima de 120cv e peso bruto total mínimo de 3 t carroceria de madeira, comprimento 4,00 metros.	9000	Km	R\$ 3,57	R\$ 32.130,00
07	CAMINHÃO TOCO TIPO PIPA com capacidade mínima para 8.000 litros com bomba acionada por cardan com barras e bicos de pato sem motor diesel auxiliar, veículo de carga pesada pbt 12.700kg ou mais	500	Horas	R\$ 73,96	R\$ 36.980,00
	Valor por Extenso (Duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos				R\$ 261.884,84



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 158/2019 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 02 de julho de 2021 à 02 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo Com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 156/2019, a prorrogação do prazo e valor encontra amparo no Art. 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 073/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 024/2019, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 02 de novembro/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 158/2019 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de julho de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2017 PP

Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 040/2017 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **ALCÂNTARA E OLIVEIRA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALCÂNTARA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.260.573/0001-70, com sede na Avenida Tiradentes, n.º 381, São Francisco, Cidade de Ibotirama, representada pelo Sr. Antonice de Araújo Alcântara, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1379985706 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 011.983.745-51, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE n.º 040/2017 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 040/2017 PP, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 040/2017 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir 04 de julho de 2021 a 04 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 009/2017, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 076/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 003/2017, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 04 de setembro/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 040/2017 PP, bem como as cláusulas deste termo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de julho de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

ALCÂNTARA E OLIVEIRA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: